

TJJ  
1º OF  
CX002  
0055

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Trabalho do Auto de medicina de  
Lopo das Ilhas. Anno de mil e  
to cento e quarenta e quatro hum  
e seis. Barboza. Juiz Ordinario  
da villa de Junliaky. Autor  
do Demarcacao e do Livro de  
fundo e sequerimento do Lopo das  
Ilhas. Anno de Nascimento  
do novo Senhor Juiz christo de  
mil e to cento e quarenta e quatro  
e doze dias de mes de fevereiro do li  
to anno no termo de Junliaky  
raça de nomeada Capang  
terno da villa de Junliaky com  
ed da cidade de San Paulo onde  
foi criado o Juiz Ordinario a Capa  
tao do Barão da Cruz Almeida  
Com meo Livros de fundo e  
diante nomeado e sendo chuz para  
oficio de fundo e de venda e de mar  
cação das terras e sequeridos pelo  
tor do Lopo das Ilhas pelo qual  
foi approvada a mesma peticao com  
os pactos do dito Juiz Ordinario a  
mas quem da mesma sequerimento  
que em virtude do dito despacho  
de tomase preparase e tutuau pa  
ra oficio de fundo e principis adireas  
e demarcacao das terras no forma da  
dela sua peticao e quando a mesma  
critica de D. D. junta, ao que em  
Tabelliao por bem do meu officio de  
tomar preparase e autubiu e auto mes  
mo Auto junto a dita peticao e a  
critica e quando se o que as diante  
depois que para Contar para estado  
tuas em Franço de Barboza  
Ezouan que o nome de Di. Juiz  
Lopo das Ilhas morador no termo de  
ta villa que isto se publica de  
uho e porvidor do hum sitio de  
no Bairro de Junliaky. Meo  
no paragem de nomeada Capang  
bu que no nome parte por Capang  
por morte por herança de seu  
lis, dos quintas de seu Coube por  
a sua deoventos e terras de terras  
tada e de nomeada Conterra por se

Pet. de

apo falciamento desta escriptura de Jure  
cio de Siquira, e suas brason de Blemas  
e demanand das que Combe d'ella sup  
p'licante por herança, e como a the  
agora Sachus a gentes duran taq  
brason por indiviso, e sup'licante  
se quer devidis em humos fudiciary,  
opora Cays effito he p'prio, p'prio  
ramen to mudis e demanand as men  
sionadoy duran as brason emp'no de  
las abutere humo Abono, e Corruie  
o humo de Cortao no formo de Crea  
tura junta da dita Doutra, e para  
aque que se fare notificar no dito Jure  
cio de Siquira como Fay da que  
das Doutras, para a que no dia que por  
Somamuce por aq' quando Sachus pre  
centa em todos os suyos Titulos para  
a Requencia devida, e demanand as pen  
na de se fare a virtude de humo  
esportante. Sub a Somamuce de  
ahor Fay Ordinario seja devida  
mandar provar mandado para em  
virtude de la se notificade o dito su  
pplicado Jurecio de Siquira, como  
tambem assignar Somamuce de  
para a dita e demanand as Requere  
la, nomeando Somamuce Pillante  
para a mesma por nas haver Previsi  
onado. Ouctura merce de Pai e man  
dado e preparade o Jurecio assigno o de  
a vinte e oitoy para a Requencia de vi  
cao, nomeio para Pillante e Fernan  
des de laano Fernandez, que prouto  
ra Jureamento perante mim e M  
rado. O Capitao Lou. Maria  
da Cruz Amada Republicano em  
ta villa de Jundiahy sulla ceia seu  
terno Fay Ordinario e te p'prio  
anno Com Jure dias e aliada no  
Bevil e Cium por Pillante na for  
ma das Ordinações de. A. C.  
que de por quando de se f'ha  
a qual que official de Justica que  
Dante mim serve que o dito cite  
mim Abontade humo humo por

Digo

Mdo

por mim e de quando eu fui Compro  
mento, e por isso de lá não se figura de  
pública Ignorância de Significa por todo  
o Continente e no lugar de Lito e  
contando de outra de Sobrevir e por  
me da Ley e que afim e Compro  
colmas facio. Dado e passado nesta  
dita Villa de Fundiaky aos dias  
seis de Fevereiro de mil e seis Centos  
e quarenta e um Francisco de Souza  
Tabelliao, que oy e noy = Amador  
Francisco de Souza Tabelliao  
do publico Judicial Notario e noy  
am e or notario da ditta Fundiaky che  
trino e futuro Certifico que eu  
Cumprimto de Mandado de Lito e  
Supra da Ley Ordinaria do Capitao  
João Maria da Cruz Amador no te  
figura por Carta de Ignorancia de  
quero por todo o Continente no  
querimento de Lito de qual tem de por  
to de que for entrego da Repubica  
Carta de Repubica de qual de que  
de que que apparente que afim e  
Villa de Fundiaky e de qual de  
Fevereiro de mil e seis Centos e quarenta e  
Francisco de Souza Tabelliao = Sou lado de  
Cartura de qual de qual de qual de  
de qual de qual de qual de qual de  
me e de qual de qual de qual de qual de  
Souza Maria de Lito e Santa e  
Antonio Goncalves dos Santos pela  
quantia de vinte e cinco mil e seis  
Centos e seis Reys e quatro Centos e  
dois e Compro de qual de qual de  
aos dias do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e seis  
Centos e noventa e cinco aos dias  
dois de Maio de Sobrevir de Lito  
e noy nesta Cidade de São Paulo  
em Casa de morada de Sargento  
Mór Manoel de Jesus onde  
eu Tabelliao e de qual de qual de qual de  
fui visto e visto e de qual de qual de  
nao parte por parte e de qual de qual de  
e de qual de qual de qual de qual de  
te e noy de qual de qual de qual de

Carta

Cartura de qual de qual de

Mor Manoel Lourenço de Sousa e Sousa  
sua mulher D. Maria Inês de Sousa  
vive do Espírito Santo, e de outro nome  
Comprado Antonio Gonçalves dos  
Santos todos herdeiros de seu pai  
bellico qual proprio de quem trata  
estando, e por isso dito vendidore  
manda com elle mais dito em pre  
senca das testemunhas avdiante  
mencionadas e as seguintes que entre  
os mais bey que poru hias e testam  
tuas e fin deum litio com seu Logra  
douro na para que chamada a la  
gra do distrito de villa de Juvelia  
bey que com ten do quinto Lan  
cos do Curas Cobistas de Villor  
Com quinhentas braças de terras de  
testada sua Logra de Cortes e q  
litio etinguer hias como vendido  
tinhas a Antonio Gonçalves dos  
Santos qual quantia de vinte e cinco  
mil e setecentos e noventa e  
seis e de dery haverem de ambos da  
mas ditta Comprador cujo litio  
houveras e de dery por esse em  
caso que havias feito a Manoel  
Ferreira Correa ja falecido, e de dery  
mais e de dery que de se por to to  
marcha por Judicial e de dery e de dery  
brasas de terra de ditta com ten deum  
de dery em dery e de dery que  
Consta de dery terra feita por Anto  
nio Lopes e de dery sua  
Maria de ditta terra com ten de  
de dery e de dery Antonio Gon  
calves dos Santos de ditta quinhen  
tas brasas de dery quinhentas ja de  
Aradas na forma e de dery e de dery  
os seus Logradouros e de dery e de dery  
nos ja ditta de dery parte parte  
Com terra de Maria Cordeira e  
de dery Com terra de Ignacia de  
Cubas Com dery de dery de dery  
para a parte de Norte poro mais ou  
menos e de dery mais e de dery e de dery  
de dery que ja havias vendido e  
to mesmo litio no mesmo tempo





eficilmente adquirir as terras de seu pro-  
prio original que fica lançada no li-  
vro actual da minha Real Caxa qual  
me lizo e com a proximidade con-  
si- nta a cidade de São Paulo em a  
mesmo dia que os canos no principio  
desta declaração em Antonio de Souza  
Contento Tabelião quinquageno e capi-  
tão em publico Arzo. Entre os nome  
dos lugares do si qual publico. Deves  
deste Antonio de Souza Contento.  
Conferido por mim Tabelião Con-  
tento. Fica pertencendo o sitio e  
terras de que trata representada  
a São Lourenço da Silva, que ver da de  
paramos representando que a si q nome  
Landiaki quinze de Domingo de  
mil e trezentos noventa e tres. Fran-  
cisco Corneio da Silva de Alago de An-  
na Maria da Conceição Mathor  
de Paula e os coqueiros Antonio La-  
raro= Joao Fernandez Lima de Nu-  
mero de rentas e cincoenta e tres. Pa-  
gão que representa de São Paulo e  
três de fevereiro de mil e trezentos  
e quinze= Amada= Pereira= Barbo-  
ra= Diu São Lourenço da Silva que  
paraben de seu Direito e Justiça pre-  
cisa que o Corvo de este furo de  
de seus Autos de Accao de furo em  
três partes mil e Com Autora Maria  
Cordura de Freitas e São João de Siquei-  
ra Alvaranga, de quem por Carta de  
outros de humo Escripção de devida  
deys de da deira de terras que per Jo-  
meigo de Lourenço da Silva e sua mulher  
Maria Cordura de Freitas e sua gen-  
ro Francisco Rodriguez de Freitas  
que se acha entranhada a seu ditos  
Autos, e Causo Corvo mas pode  
por os São de parte de São me  
por tanto. Fide a São de me  
Juy Ordinario de de de me  
dar para as partes de São de modo  
que fide. Exuberando de São  
Corvo= Francisco de São de  
Tabelião do publico Judicial notay

Potente

S. M.

P. San

Depo

N.º de unij anexo en esta villa de  
Santiago y es un termino ficto de las  
tipico que levado en el año de quenta  
ta y veinte y cinco de quinquenta  
de treinta y cinco de quinquenta de  
esta forma siguiente y traslado de  
Escritura de la dicha de tierra de  
León de Cortán que se hizo de  
un gran Domingos Lopez de Silva  
y su mujer Maria Caldera de  
Sanjoaquina y su hijo Francisco de  
Sanjoaquina y sus hijos que antes  
publico instrumento de la escritura de  
la dicha de tierra y es en que se hizo en  
el año de noventa y cinco de noventa y  
seis de Cortán el día de la semana  
viernes de mayo de dicho año de  
noventa y seis en la villa de  
Santiago de Comarca de la Ciudad de San  
Pablo en el cargo de notario de dicha  
Tabernian de dicho notario de  
cerca presente Domingos Lopez de  
Silva y su mujer Maria Caldera  
de Cortán de Sanjoaquina y sus  
mujeres de esta villa, cada uno de sus  
partes y sus hijos, que el dicho con  
de los dichos de los que se ante a los  
nuestros y de los notarios de dicha  
villa que el dicho notario de  
y el dicho de Cortán de León de  
Cortán, cada uno de los que se ante a  
paraque en el dicho de León de  
tercer de Cortán de León de  
seis de Cortán de León de  
de Cortán de León de  
de Cortán de León de  
de Cortán de León de  
de Cortán de León de  
de Cortán de León de  
de Cortán de León de  
de Cortán de León de  
de Cortán de León de

Cortán  
Escritura de  
Doctores





Acto de  
in arcibus

Anno de Nascimento de Nosso  
Rey Juy Christo de mil e cento  
e quarenta e sete e doze dias do  
miz de Fevereiro do dito anno em  
paragem chamada Jundiaby Me  
rta termo da Villa de Jundiaby  
Comarca da Cidade de San Paulo  
do onde foi vindo o Juy Ordinaria  
o Capitao Don Manoel da Cruz Al  
mada Com migo e rivao as di  
ante nomeado Juy abij Com pa  
repeo prouente da Cruz da Silva  
por elle foi feito requerido as ditas  
Juy que para aprouente Divinas  
e das mercarias literay fora citada  
Juy nois de sequera, equo om an  
dase aprouar, equo nua Com pa  
re unido, pum outrem por elle as sua  
Revellia de principio as sua dize  
principio a Demarcacao principia  
ando anyma de mario que se acha  
ao pi do ponte da Jundiaby Me  
rta que se divide Com as terras da  
Doana Anna Vicinda e pinto.  
Santo, e da hi corrente Rio abarros  
e sumo de dita the un pletas om  
nuro de duzentas braças na forma  
da Escritura do Doucas Letro. O que  
tudo Juy e jto em vido pelo di  
to Juy em andou que preparase  
mefario de dita principio adita  
de mercarias na forma da dita Es  
critura. E para conftar faze este  
Acto que assigna o dito Juy em  
Francisco Jose Barbosa e rivam  
que ogerem = Don Manoel da

Dr. de Juram  
do P. B. e  
seu ajudante

Cruz Almada, A os vinte e doze  
dias do miz de Fevereiro de mil e cento  
e quarenta e sete e doze dias do  
miz chamada Jundiaby Me  
rta termo da Villa de Jundiaby Co  
marca de San Paulo donde foi  
vindo o Juy Ordinaria o Capitao  
Don Manoel da Cruz Almada

Amada Comynge Escriuao eodi  
ante nomeado Simão ehy tao bem  
presente o Pyloute Pedro de  
de Sousa fernand e seu ajudan  
te da Corde Manoel da dri  
guy da silva, e os quays odito fuy  
depeno e juramento dos Santos E  
uangelhos em hum Livro felly em  
que puerua fuy m pany de uita  
sob cargo do qual foy em Carreyo  
do que ten un da uiamente cor  
nen e luno da Agulla principian  
do foy de faria numero e lictura de  
Doacao non de uentando un de  
minucado do que o dito luno da  
a quella mostra, e uendo por M  
odito juramento do buxo della e  
sin prouenteras Cumprir. E para con  
ter mandou odito fuy foy uita ter  
nos que quaysi quem Curo Pyloute  
e seu ajudante em Françis Lou  
Barbora Escriuao que os enuy = Al  
mada = Bernardes de Sousa Ser  
nand = Manoel Rodrigues da  
Silva = Aguinte edoy de foy do  
mey de foy uita un de uita  
e quaysi annos unta paragon foy  
mado Simão ehy. e uita termo da  
uilla de Simão ehy foy de foy uita.  
o fuy de foy uita e Capitan Lou Ma  
rio do enuy Amada Comynge e  
escriuao eodi ante nomeado, e uendo  
aki puto odito fuy foy mandado as  
odito Pyloute que jurante si trocasse  
a Agulla em que havia de foy a que  
had de marcaras edivias e unta  
de la lictura e Capas e comite para  
fay a quella mediana e marcaras,  
odito Pyloute de buxo do juramento  
que havia de uendo de la lictura e uita  
e Capas, do que para unta foy  
uita termo que appoia odito Pyloute  
e seu ajudante Lou Barbora Escriuao  
que os enuy = Amada = Bernardes  
de Sousa fernand = Aguinte de foy uita  
edoy de foy de foy uita un de uita

Co. de Exame  
da Agulla

Co. de Exame  
da Corde



mostrada. O que ouido pelo dito Juiz  
mandou apregoar pelo Portão Fran-  
cisco de Paula, que apregoou dis-  
sendo. Ignorio deliquina ou al-  
guem por elle que quer o Juiz Or-  
denario das principis aldeas mar-  
cas proximas, e deo o dito Ignorio  
deliquina proxima nada dellas,  
As pinto a fazienda de maricao a  
vulto de que mandou o dito Juiz  
principios o dito de maricao co-  
rrendo pelo Rio Sundaibij. Meirim  
abaixo que foi a quarta de l. t. e  
para o l. t. e o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
to Juiz faveleto. Auto em que se fi-  
quas em Franijes. Sou Barbara  
Civias que o y eny. Alameda  
Bernardino de Senna. Fernando. Mo-  
vel Rodriguez de Silva. Arruente  
doy diaz domy de Senna. Senna  
to Couto equineo annos unta para que  
chamada Sundaibij Meirim onde se vive  
do o Juiz Ordenario Capitao de Ma-  
ria da Cruz Alameda Com migo. E  
civias a diante nomeado. Senna a hy-  
tas dea proxima o P. Moute Bernar-  
de de Senna. Fernando. e p. m. Ajudan-  
te da Corda. Moavel Rodriguez de  
Silva, Senna ahi a hon. o dito Juiz  
haverem medido a dita P. Moute e sua  
Ajudante a p. m. o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
Franco de Coutada pelo Rio Sundaibij.  
a hy Meirim abaixo o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
Auto. Senna Loges de Silva. Senna  
vulto o dito Juiz que ahi deo de fazienda  
doy a duron l. t. e o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
doy a duron l. t. e o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
doy a duron l. t. e o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
mo Corra o Senna de Senna. Senna  
to de Norte no forma de l. t. e o l. t. e  
tura de Doucas, o que Senna l. t. e o l. t. e  
ouido pelo dito Juiz ap. m. o l. t. e o l. t. e  
doy a duron l. t. e o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
ind. que ap. m. o l. t. e o l. t. e o l. t. e o l. t. e  
e p. m. Ajudante em Franijes Sou  
Barbara Civias que o y eny.  
Alameda Bernardino de Senna de  
nandy. Moavel Rodriguez de Silva

Dr. do Com. de  
med. e de  
Franco de Coutada



Gr. de Sousa  
por hum Mareo

habilita - Aovinte coloy diez donay  
de Fevereiro de mil oco centos e quarenta e  
annos nuta paragem chamada dunha  
de ahy Meirim donde foi vindo o Juiz  
Ordinario o Capitao don. Maria  
de Cruz Almada Comendado Cruz  
cuo d'effe Cargo ao d'ante nome  
do juntamente o Pelouro e d'ante  
ju d'ante, e sendo ahi d'effe d'effe  
e d'effe d'effe d'effe d'effe d'effe  
que d'effe d'effe e d'effe d'effe  
Autor don. Lopes de Brito em andou  
odito Juiz nute hum mareo para  
d'effe d'effe d'effe d'effe d'effe  
pedra com d'effe d'effe d'effe  
d'effe d'effe hum d'effe d'effe  
Lute, e d'effe do Este, cujo Mareo  
foi por te notariario do d'effe d'effe  
hy Meirim ao p' d'effe d'effe  
Angio d'effe d'effe d'effe d'effe  
vuy pela Portiro Franjo de Paula  
que d'effe d'effe d'effe d'effe  
atoy vuy que o Juiz em an dava ali  
por hum Mareo de ha quem d'effe  
nha d'effe d'effe d'effe  
po, e logo com d'effe d'effe  
d'effe d'effe d'effe d'effe  
Lute, e d'effe d'effe d'effe  
Juiz de d'effe d'effe d'effe  
don. d'effe d'effe d'effe  
sua d'effe d'effe d'effe  
Manoel Franjo de Cruz, e Au  
torio Lourenco de Araujo d'effe  
para Cruz tax mandou d'effe Juiz  
fazer nute d'effe que d'effe  
Pelouro e d'effe d'effe d'effe  
e d'effe don. d'effe d'effe  
erog = Almada = Bernardino de  
na d'effe = Manoel de d'effe  
de d'effe = Manoel Franjo de Cruz  
Almada = Antao Lourenco de Araujo  
o Lute Franjo de Paula = Au

Gr. de Sousa  
na die 640  
nute dia

vinte e coloy diez donay de Fevereiro  
de mil oco centos e quarenta e  
nuta paragem chamada dunha  
de Meirim termo Lavilha de Jun

de Jundiahy donde foi criado o Juiz  
Ordinario e Capitao Sr. Maria  
da Cruz Almeida Com o Juiz Escrivão  
acollante nomeado juntamente com  
Houte Bernardino de Sousa Fernan  
des e o Ajudante da Corida Manoel  
Rodriguez de Silva, e sendo ahi achou  
o Sr. Juiz haverem sido dadas o dito Sr.  
Houte Sr. Ajudante de Jundiahy e qua  
ranta braças de terra de dadas e mais  
donde se findou as ditas terras e  
de dadas e o dito Sr. Juiz e  
em humo Almoço de pellas mui das  
qual se fez marea, para dadas e  
dali se continou a marea. Quora  
semtas foi o dito termo em quada  
novo em Francisco de Paula e  
vao que o dito Sr. Almeida e  
deus de Sousa Fernandez e Manoel  
Rodriguez de Silva e os ditos Sr.  
deus de Sousa Fernandez e Manoel  
Rodriguez de Silva e os ditos Sr.  
deus de Sousa Fernandez e Manoel  
Rodriguez de Silva e os ditos Sr.

Dr. da lousa  
novo de marea  
cuo!

Jundiahy de onde foi criado  
o Juiz Ordinario e Capitao Sr. Maria  
da Cruz Almeida Com o Juiz Escrivão  
acollante nomeado e sendo ahi man  
do o dito Juiz e o Sr. Houte Bernar  
des de Sousa Fernandez e o Sr. Aj  
dante Manoel Rodriguez de Silva  
que do dito termo de dadas e  
cuo no dia do dito Continou  
Cruzada como do facto de contin  
ou do dito termo de dadas e  
donde se findou marea, do que de  
tudo para o dito Sr. Juiz e  
termo que assignavao em Francisco  
de Paula e o dito Sr. Almeida e  
Almeida e Bernardino de Sousa  
Fernandez e Manoel Rodriguez  
de Silva e os ditos Sr. Juiz e  
de Sousa Fernandez e Manoel  
Rodriguez de Silva e os ditos Sr.  
deus de Sousa Fernandez e Manoel  
Rodriguez de Silva e os ditos Sr.  
deus de Sousa Fernandez e Manoel  
Rodriguez de Silva e os ditos Sr.

Dr. da lousa  
novo de marea  
cuo!



ca. J. de ... e ... e ...  
co. ...  
Nota ...  
Alameda ...  
mand ...  
vaz ...  
Lopez ...  
Cunha ...  
folla ...  
d'ouro ...  
duo ...  
vinte ...  
tor ...  
ventos ...  
noventa ...  
e cinco ...  
equinze ...  
boud ...  
do ...  
annos ...  
m ...  
o ...  
ante ...  
Auctor ...  
rio ...  
Alameda ...  
tas ...  
Barbosa ...  
go ...  
no ...  
em ...  
nulla ...  
ponte ...  
tude ...  
de ...  
Sextan ...  
tor ...  
juizo ...  
di ...  
tor ...  
tos ...  
ce ...  
Arqueto ...  
do ...  
nuta ...  
Doutor ...  
da ...

Sirba

Sillo

Claw

Sun

Datta



de medicina e de marcamas de terras  
entre partes no prin de qm de terras  
feito e requerimento do Sr. D. Lopez  
da Silva e qm qm se ha a qm de si  
ante o p. qm qm qm qm qm qm qm qm  
te termo em 17 de Junho de 1700  
Genivas qm qm qm = Dis. Igua  
rio de Siquerra Paulo de termo de  
villa de Juazeiro de terra com area  
qm no Juizo Ordinario de Espirito  
Santo punde hum a Coura de me  
dicina e de marcamas de terras entre  
o Suplicante e Sr. D. Lopez da Silva  
e termo nas ha ali Letrados a quem  
o Supplicante ponda em conyara  
sua de p. no dita causa, em qm de  
p. qm qm qm qm qm qm qm qm qm  
to e p. qm qm qm qm qm qm qm qm  
Doctor Oviedo Geral de p. qm  
mandos p. qm qm qm qm qm qm qm  
vis para o Juizo Superior Juizo annu  
ciouada causa no termo em qm  
sachas e n. qm qm qm qm qm qm qm  
vidor termo attento a qm qm qm qm  
ta qm qm qm qm qm qm qm qm qm  
dos qm qm qm qm qm qm qm qm qm  
dito Juizo. Incumbem qm qm qm qm  
Lario = Doctor D. Nuno  
Eugenio de Lario Bachal. Fidal  
go Cavallero de Cam. Real Profe  
sor no Ord. de Espirito de D. N.  
Borges de Cam. Real de Cam.  
vidor Geral e conyedor de Cam.  
em dita cidade de San Paulo  
Cam. Real de Civ. e Crim. em qm  
Incumbem qm qm qm qm qm qm qm  
qm qm qm qm qm qm qm qm qm  
teras. Mandos as Genivas em qm  
jo. p. qm qm qm qm qm qm qm qm  
tor de qm qm qm qm qm qm qm qm  
vimento de qm qm qm qm qm qm qm  
p. qm qm qm qm qm qm qm qm qm  
qm qm qm qm qm qm qm qm qm  
do qm qm qm qm qm qm qm qm qm  
Superior no termo e forma em qm  
sachas e n. qm qm qm qm qm qm qm

P. qm

D. N.  
M. 50

outras Procuradorias para a cidade de  
nossa Senhora da Boa Fieira por um outro  
lado. O que afim do Cumprado digo  
o que o Cumprado calha facer da  
do genado nesta cidade de São  
Paulo por decreto do Marechal  
mil e o cento e quarenta e sete  
debita. Mercancia que do bene  
o = Lucio = Francisco de S. Barbara  
Tabellias do publico Judicial no  
dos camises e outras de São  
de ahy e fundar nos S. e T. e  
Certifico que em Cumprimento  
do Mandado supra citada e por  
o S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
liquida em sua propria pessoa para  
Remessa dos proximos Autos. Prezado  
de verdade o que do S. e T. e de S. e T. e  
neste que afim do. Villa de S. e T. e  
de ahy e fundar de Abril de mil e o  
e o cento e quarenta e sete. Fran  
co de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
to de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
de mil e o cento e quarenta e sete. Amado  
Machado. Barbara. Ao vinte  
e oitavo dia do mes de Abril de mil  
e o cento e quarenta e sete. Anta  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
de de São Paulo em o Castelo de  
nossa Senhora da Boa Fieira e de  
e S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
dos Autos para o Superior Juizo da  
Cuidado geral da Cidade de São  
Paulo em virtude do Mandado  
Avocatorio de S. e T. e de S. e T. e  
este termo de Cumprimento Francisco  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
Coutinho de S. e T. e de S. e T. e  
quatro e oitenta e sete. Amado  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
quatro e oitenta e sete. Amado  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e  
de S. e T. e de S. e T. e de S. e T. e

Cert. am

Remessa

Moço Se contenta em os ditos Autos  
de medicina que aqui se fez e fizesse  
to tras ladi de vobos a dous benéfico  
este sem duvida algum d'esse Couro  
que afuro pelo ler com e Confirma com  
aproprio original o qual vai Associa  
dor para o Juizo da Ouvidoria geral  
da Cidade de São Paulo com d'esse  
Reporto impo de quem aqui me fizera  
d'esse. Igual thero tao sem entido  
que uns meto villa de S. J. da  
a os vinte e lous de dez de Junho  
do Anno do Nascimento do Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta  
e quatro. Pagarão de d'esse  
leste a quantia de d'esse mil e o  
centos e cincoenta e seis e Franjuz  
Sou Barbona e d'esse quem o  
Confirma e fizesse  
Franjuz Sou Barbona

Confirma  
Sou Barbona

Conteúdo do Rolado  
N.º 267 de d'esse e fizesse  
to dar quem d'esse  
gor a d'esse de d'esse

Pag. No.º de d'esse de d'esse  
Junho de 1845 de d'esse de d'esse  
Sou Barbona

Amadeu Machado  
Sou Barbona



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU